



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

EDITAL Nº 14/02

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DOS PARÁGRAFOS 3º e 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.126, DE 03 DE MAIO DE 2002.

"Denomina "Estrada Municipal da Hípica" a via pública que inicia no Km. 79 da Rodovia Henrique Eroles, (SP 66), no Bairro da Freguesia da Escada, seguindo à direita até o seu final."

Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal da Hípica" a via pública que inicia no Km. 79 da Rodovia Henrique Eroles (SP 66), no Bairro da Freguesia da Escada, seguindo à direita até o seu final.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 03 DE MAIO DE 2002


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Autor: Vereador Jacy de Pádua